

LEI Nº 1.524, DE 17 DE MARÇO DE 2023
(AUTORIA: PODER LEGISLATIVO)

Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **Karina Alves de Barros**, a Rua Projetada VL 08 localizada no Loteamento Morada Nobre III, o Bairro do Mandacaru. Localiza-se paralelamente as Ruas Projetadas VL 10 e VL 12, e perpendicularmente as Ruas Projetadas VL 02 e VL 04.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Sumé-PB, 17 de março de 2023.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito do Município de Sumé-PB

